

## **RESOLUÇÃO COEMA Nº 12, DE 20 DE MAIO DE 2004**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da SEMACE Nº 1659/04/COPAM/NUCAM ç Projeto de Fruticultura Irrigada, na Fazenda Água, no município de Quixeré, Estado do Ceará, aprovado na 121ª Reunião do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de maio de 2004.

José Vasques Landim  
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente  
COEMA